



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 015/93, de 12 de agosto de 1.993.

"Dispõe sobre aumento salarial
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado
do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do
Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder aumento, a partir de 1º de julho de 1.993, no valor
correspondente a 40,45% sobre os salários de junho de 1.993, a todos os
servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 1.993.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal